



00638
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1.4.04-R

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

L E I Nº 424

de 5 de julho de 1.956.

1-2-05
\$

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam instituídos 2 (dois) prêmios, de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) e Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), denominados "Prêmios Câmara Municipal", a serem ofertados aos alunos classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares, no concurso promovido entre os alunos matriculados nos 3ºs. e 4ºs. anos de todos os Grupos Escolares do Município, organizado pela Diretoria do Curso Primário Anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. João Cursino", em comemoração à passagem do "Dia das Mães".

Artigo 2º - As despesas para a execução da presente lei correrão pela verba nº 431-8-33-2, Material Permanente, item 1 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 5
julho de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal,
cinco dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro

Chefe da Secção do Exp. e Pessoal

Pelo